



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

21/651

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 23, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a modificação das Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior - NORMAM-02/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar a modificação das Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior (NORMAM-02/DPC), que a esta acompanha. Esta modificação é denominada Mod. 23.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 424/DPC, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA
Vice-Almirante
Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, IEAPM, DPC-014, DPC-03, DPC-10, DPC-15, DPC-20, DPC-21, DPC-21.1, DPC-21.2, DPC-21.3, DPC-22, DPC-23, DPC-24, DPC-31, DPC-40, DPC-50, DPC-60 e Arquivo.

63012.003511/2021-05